



## COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

### PARECER CONCLUSIVO

#### UPAE GARANHUNS – 3º TRIMESTRE/2020

**OBJETO:** Parecer Conclusivo referente aos resultados obtidos no 3º trimestre de 2020, no âmbito do Contrato de Gestão nº 004/2013, celebrado entre a Secretaria Estadual de Saúde de Pernambuco e a Organização Social de Saúde Fundação Professor Martiniano Fernandes – IMIP Hospitalar, cujo escopo principal é o gerenciamento e a execução de ações e serviços de saúde na Unidade Pernambucana de Atenção Especializada – UPAE GARANHUNS, no município de GARANHUNS- PE.

### INTRODUÇÃO

Chegam a esta Comissão Mista de Avaliação, instituída através da Portaria Conjunta SES/SEPLAG/SAD nº 240, de 06/07/2016, com efeitos retroativos a 01/05/2016, alterada pela Portaria Conjunta SES/SEPLAG/SAD nº 001, de 16/01/2018 e a Portaria SES nº 002 de 26/06/2020, em atendimento aos termos do § 3º, do Artigo 16, da Lei Estadual de nº 15.210/2013, com redação alterada pela Lei Estadual nº 16.155/2017, os seguintes documentos:

- a) Parecer da Comissão Técnica de Acompanhamento Interno – CTAI nº 137/2020-RT;**
- b) Relatório Trimestral da Diretoria Geral de Modernização e Monitoramento de Assistência à Saúde – DGMAS/SES referente aos resultados obtidos no 3º trimestre de 2020 (UPAE GARANHUNS)**

Tais documentos subsidiam a emissão de Parecer Conclusivo por esta Comissão Mista, em atendimento aos termos do § 1º, do Artigo 16, da Lei Estadual nº 15.210/2013, com redação alterada pela Lei Estadual nº 16.771/2019.

### FUNDAMENTAÇÃO

Para emissão do presente Parecer, esta Comissão Mista de Avaliação dos Contratos de Gestão remete-se ao § 1º do Artigo 16 da Lei Estadual nº 15.210/2013, com redação alterada pela Lei Estadual nº 16.771/2019, abaixo transcrito:

*“Art. 16. Será instituída Comissão Mista de Avaliação para proceder à análise definitiva dos relatórios trimestrais sobre os resultados do contrato de gestão.*

*§ 1º - Após o recebimento do parecer da Comissão de Acompanhamento Interno do Contrato de Gestão acerca dos relatórios trimestrais e resultados atingidos com a execução contratual, a Comissão Mista de Avaliação deverá, até o último dia do mês subsequente, emitir parecer conclusivo a ser disponibilizado no Portal da Transparência do Governo do Estado de Pernambuco, bem como encaminhado à Secretaria de Saúde e à Secretaria da Controladoria Geral do Estado”.*

O Relatório e seus anexos referentes aos resultados assistenciais obtidos pela UPAE GARANHUNS, no 3º trimestre/2020, foram entregues a esta Comissão Mista na data de 30/12/2020, pelo Ofício DGMMAS nº 836/2020 através da plataforma SEI Processo nº 2300000294.000223/2020-49.

Ressalta-se que os números em sobrescrito se referem às considerações desta Comissão Mista de Avaliação, que estão listadas no fim do documento.

#### **UNIDADE ANALISADA – UPAE GARANHUNS**

A UPAE GARANHUNS, cujo Contrato de Gestão nº 004/2013 encontra-se vigente de acordo com 9º Termo Aditivo, é um centro regional de diagnóstico e orientação terapêutica com alta resolubilidade e densidade tecnológica. Conforme o Anexo Técnico I do 7º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão acima mencionado, a Unidade oferece consultas médicas especializadas em Alergologia, Anestesiologia, Angiologia, Cardiologia, Cirurgia Geral, Dermatologia, Endocrinologia, Gastroenterologia, Geriatria, Ginecologia, Infectologia, Mastologia, Nefrologia, Neurologia, Oftalmologia, Otorrinolaringologia, Pneumologia, Proctologia, Reumatologia e Urologia; e não médicas em Serviço Social, Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Nutrição, Psicologia e Terapia Ocupacional. Além disso, oferece procedimentos diagnósticos de média complexidade e cirurgias ambulatoriais em regime de Hospital Dia, com horário de atendimento das 07:00 às 17:00 de segunda a sexta-feira, de acordo com o 3º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão.

Porém, após a Organização Mundial de Saúde (OMS) declarar o surto do Novo Coronavírus (Covid-19) como uma Emergência de Saúde Pública de Importância Mundial em 30/01/2020, o Brasil reconheceu a ocorrência de estado de calamidade pública em 18/03/2020 e nesta mesma data o Estado de Pernambuco confirmou o primeiro caso de transmissão comunitária do Novo Coronavírus. Diante do cenário vivido foi necessário a implementação de um conjunto de ações para enfrentamento do surto da doença, descrito no Plano de Contingência para Infecção Humana pelo SARS-Cov-2 estadual.

Com isso durante o trimestre analisado houve a necessidade de readequar a UPAE Garanhuns para melhor atender a população em urgência e assistência hospitalar no enfrentamento do Novo Coronavírus, conforme o 8º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 004/2013, assinado em 02/04/2020. A Unidade foi estruturada com perfil hospitalar de médio porte, onde de início ofertou no mês de abril 10 leitos de enfermarias de retaguarda e 2 leitos de UTI adulto preparados para realizar procedimentos de média e alta complexidade na assistência aos pacientes suspeitos ou confirmados com Covid-19/SRAG já

para o mês de maio, houve abertura de mais 10 leitos de retaguarda e 8 leitos de suporte ventilatório, tendo no total 20 leitos de enfermarias de retaguarda e 10 leitos de Unidade de Terapia Intensiva para adultos. Já no mês de junho, a Unidade passou a ofertar os leitos acordados contratualmente, sendo 40 leitos de enfermarias de retaguarda e 10 leitos de UTI adulto. A Unidade também realiza exames e procedimentos complementares, tais como Laboratório de Análises Clínicas (incluindo Gasimetria Arterial), Radiologia Convencional, Fisioterapia Respiratória e Motora.

A UPAE GARANHUNS, de acordo com o 8º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 004/2013, possui os seguintes Indicadores: Número de atendimentos Geral Estratificado por Sexo e Faixa Etária; Número de atendimentos em UTI; Número de Altas estratificadas por Cura e por Óbito; Percentual de Declaração de Diagnósticos Secundários por Especialidade e Taxa de Utilização de Ventilação Mecânica em UTI e como Dados Assistenciais: Número de atendimentos; Plano de Gerenciamento de Riscos para Atendimento ao Coronavírus (Covid-19/SRAG); Plano de Segurança do Paciente; Manual de Biossegurança; Registro de Dados de Saúde Pública; Avaliação e Revisão de Óbitos; Relatório de Controle de Infecção na Unidade.

## 1. INDICADORES E DADOS ASSISTENCIAIS

### 1.1 Indicadores:

**a) Atendimentos geral especificado por sexo e faixa etária:** É o total de atendimentos realizados na Unidade no mês de competência, estratificando os dados por sexo e faixa etária;

**b) Número de Atendimentos em UTI:** É o total de atendimentos realizados na UTI da Unidade no mês de competência;

**c) Número de Altas estratificadas por Cura e por Óbito:** É o total de altas ocorridas no mês de competência, estratificando os dados dentre as altas ocorridas por cura e as altas decorrentes de óbitos;

**d) Percentual de Declaração de Diagnóstico Secundário por Especialidade:** O Percentual permite avaliar a complexidade das internações e cria série histórica com possibilidade de avaliação do perfil epidemiológico da população atendida;

**e) Taxa de Utilização de Ventilação Mecânica em UTI:** Indicador de qualidade que permite acompanhar a qualidade da assistência prestada na UTI, considerando a ventilação mecânica (VMA) como principal fator de risco para o desenvolvimento de pneumonia em pacientes críticos.

### 1.2 Dados Assistenciais:

**a) Número de Atendimentos:** Atendimento de 100% dos pacientes regulados pela Central de Leitos do Estado diagnosticados com Coronavírus Covid-19/SRAG).

**b) Plano de Gerenciamento de Riscos para Atendimento ao Coronavírus (Covid-10/SRAG):** Diagnóstico da situação da Unidade Hospitalar para o atendimento de pacientes suspeitos ou diagnosticados com o Coronavírus em relação aos riscos e medidas adotadas para evitá-los ou minimizá-los com o respectivo cronograma de adequação.

**c) Plano de segurança do Paciente:** contém descrições de estratégias e ações definidas para a gestão de risco, visando prevenção e mitigação dos incidentes, desde a admissão até a alta ou o óbito do paciente na unidade hospitalar;

**d) Manual de Biossegurança:** documento detalhado contendo todos os protocolos utilizados para a proteção dos profissionais de saúde com agentes biológicos, químicos e físicos na Unidade hospitalar.

**e) Registro de Dados de Saúde Pública:** Relatório contendo as informações relativas aos atendimentos realizados aos pacientes suspeitos ou diagnosticados com o Coronavírus, observando os dados de estratificação por sexo e por faixa etária, e a declaração de diagnóstico secundário por especialidades.

**f) Avaliação e Revisão de Óbitos:** Analisar os óbitos ocorridos em instituições hospitalares e UPA para traçar o perfil das mortes nestes locais, permitindo que se estabeleçam protocolos preventivos e terapêuticos, a fim de diminuir o número de óbitos nestas unidades de saúde.

**g) Relatório de Controle de Infecção na Unidade:** Tem como objetivo a redução máxima possível da incidência e da gravidade das infecções hospitalares.

Após a análise do Relatório Assistencial Trimestral de Gestão/DGMMAS da UPAE GARANHUNS, constatou-se os seguintes resultados expostos <sup>1</sup> no Quadro 01:

**Tabela 01. RESULTADOS ALCANÇADOS**

RE SUMO DOS RE SULTADOS ALCANÇADOS					
INFORMAÇÕES EXTRAÍDAS DO RELATÓRIO ASSISTENCIAL- DGMMAS – 2020					
UPAE GARANHUNS – JULHO A SETEMBRO					
1. INDICADORES	FORMA DE CÁLCULO	PERÍODO	REALIZADO		TOTAL
1.1 N° de Atendimentos Geral Estratificado por Sexo e Faixa Etária	N° total de atendimentos estratificado por sexo	Julho	Masculino	17	31
			Feminino <sup>1</sup>	14	
		Agosto	Masculino	16	26
			Feminino	10	
		Setembro	Masculino	13	20
			Feminino	7	
	N° total de atendimentos estratificado por faixa etária	Julho	18 – 32 anos <sup>2/3</sup>	2	6,45%
			33 – 47 anos <sup>3</sup>	4	12,90%
			48 – 61 anos	8	25,81%
			62 a 75 anos	9	29,03%
			76 a 89 anos	8	25,81%
			Acima de 90 anos	0	0,00%
		Agosto	18 – 32 anos	1	3,85%
			33 – 47 anos	4	15,38%
48 – 61 anos			6	23,08%	
62 a 75 anos			5	19,23%	
76 a 89 anos			8	30,77%	
Acima de 90 anos			2	7,69%	
		18 – 32 anos	1	5,00%	

		Setembro	33 – 47 anos	2	10,00%
			48 – 61 anos	4	20,00%
			62 a 75 anos	7	35,00%
			76 a 89 anos	6	30,00%
			Acima de 90 anos	0	0,00%
1.2 Nº Atendimentos UTI	Nº Total de atendimentos de UTI	Julho		25	
		Agosto		21	
		Setembro		15	
1.3 Nº Altas Estratificadas por Cura ou Óbitos	Nº total de altas segundo cura e óbito	Julho	Cura	20	71,43%
			Óbito	8	28,57%
		Agosto	Cura	15	62,50%
			Óbito	9	37,50%
		Setembro	Cura	13	76,47%
			Óbito	4	23,53%
1.4 Percentual de Declaração de Diagnóstico Secundário por Especialidade	Nº de AIH com diagnóstico secundário/Nº total de AIH x 100	Julho	Nº AIH com diagnóstico secundário	24	77,42%
			Nº Total de AIH	31	
		Agosto	Nº AIH com diagnóstico secundário	13	50,00%
			Nº Total de AIH	26	
		Setembro	Nº AIH com diagnóstico secundário	15	75,00%
			Nº Total de AIH	20	
1.5 Taxa de Utilização de Ventilação Mecânica em UTI	Nº pacientes-dia em uso de VM na UTI/Nº total de pacientes por dia na UTI x 100	Julho	Nº pacientes-dia em uso de VM na UTI	114	52,78%
			Nº total de pacientes por dia na UTI	216	
		Agosto	Nº pacientes-dia em uso de VM na UTI	50	35,46%
			Nº total de pacientes por dia na UTI	141	
		Setembro	Nº pacientes-dia em uso de VM na UTI	50	46,73%
			Nº total de pacientes por dia na UTI	107	

## 2. DADOS ASSISTENCIAIS

2.1 Nº de Atendimentos	Nº atendimentos/Nº atendimentos regulados pela Central de Leitos x 100	Julho	Nº atendimentos	31	100,00%
			Nº atendimentos regulados pela CL	31	
		Agosto	Nº atendimentos	26	100,00%
			Nº atendimentos regulados pela CL	26	

	100		Nº atendimentos regulados pela CL	26	
		Setembro	Nº atendimentos	20	100,00%
			Nº atendimentos regulados pela CL	20	

Fonte: Relatório Assistencial Trimestral de Gestão/DGMMAS e Anexos – UPAE GARANHUNS – 3º Trimestre/2020

Quanto ao Plano de Gerenciamento de Riscos para Atendimento ao Coronavírus (COVID-19/SRAG), Plano de Segurança do Paciente, Manual de Biossegurança, Registro de Dados de Saúde Pública, Avaliação e Revisão de Óbitos e Relatório de Controle de Infecção na Unidade, o Relatório Assistencial Trimestral de Gestão/DGMMAS nos informa o período referente ao 2º Trimestre (Abril a Junho), impossibilitando, dessa forma, a análise do trimestre em estudo <sup>4</sup>.

## 2. PARECER DA COMISSÃO TÉCNICA DE ACOMPANHAMENTO INTERNO <sup>5</sup>

O Parecer CTAI nº 137/2020-RT afirma em sua conclusão que *“Diante das razões e fundamentos acima elencados, esta Comissão Técnica de Acompanhamento Interno dos Contratos de Gestão, ratifica o presente Relatório Trimestral do UPAE Garanhuns, nos meses do referido bimestre de **Julho a Setembro de 2020**, tendo em vista ter restado comprovado que o referido instrumento contratual vem sendo executado através de uma gestão eficaz, oferecendo um atendimento de qualidade à população usuária do SUS, tudo em conformidade com os termos do inciso IV, do parágrafo único do artigo 15 da Lei Estadual nº 15.210/2013, alterada pela Lei nº 16.155/2017.”*

## 3. QUALIFICAÇÃO COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE

No que diz respeito à qualificação da Organização Social de Saúde **Fundação Professor Martiniano Fernandes – IMIP Hospitalar**, observou-se que o Decreto nº 47.006/2019 foi publicado em 17/01/19 retroagindo a 28/11/2018. Assim, durante o período ora analisado, a referida Unidade **atendeu** ao Art. 4º da Lei nº15.210/2013 com redação alterada pela Lei nº 16.155/17, abaixo transcrito:

*“Art. 4º – A cada dois anos, as entidades qualificadas como Organizações Sociais de Saúde deverão fazer a renovação da titulação (...)”*

## 4. CONSIDERAÇÕES DA COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

Após análise e apreciação do material enviado pela Diretoria Geral de Modernização e Monitoramento de Assistência à Saúde, esta Comissão entende se fazerem necessárias as seguintes recomendações, à citada Diretoria, referentes à execução do **Contrato de Gestão nº 004/2013– UPAE GARANHUNS**:

<sup>1</sup> Com relação ao indicador Nº total de atendimentos estratificado por sexo (feminino) no mês de julho esta Comissão observou divergência de valor entre o Relatório Assistencial Trimestral de Gestão/DGMMAS (14 atendimentos) e o anexo enviado “Consolidado Gerencial 2020” (12 atendimentos). Essa Comissão solicita que nos informe o valor real pois esse quesito é correlacionado com o percentual do item Nº total de atendimentos estratificado por faixa etária;

<sup>2</sup> No indicador Nº total de atendimentos estratificado por faixa etária no mês de julho (18 a 32 anos) observa-se divergência de valor entre o Relatório Assistencial Trimestral de Gestão/DGMMAS (02 atendimentos) e o anexo enviado “Consolidado Gerencial 2020” (0 atendimentos). Solicitamos o envio do valor correto;

<sup>3</sup> Com relação ao indicador Nº total atendimentos estratificado por faixa etária(18-32 anos e 33-47 anos) no mês de julho, esta Comissão observou que o percentual utilizado é de duas casas decimais nesse quesito. Diante do exposto, solicitamos o ajuste do percentual no Relatório Assistencial Trimestral de Gestão/DGMMAS ;

<sup>4</sup> Esta Comissão solicita o envio dos meses de julho a setembro referente ao quadro 02 – Cumprimento das Cláusulas Contratuais do Relatório Assistencial Trimestral de Gestão/DGMMAS;

<sup>5</sup> Observado que no CTAI nº 137/2020 – RT na conclusão se refere a bimestre quando na realidade estamos analisando o trimestre de julho a setembro. Solicitamos retificação da informação.

## **CONCLUSÃO**

Com base nas informações apresentadas no Relatório da DGMMAS, seus anexos e de acordo com o 8º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 004/2013, esta Comissão Mista conclui que a Unidade ora analisada fez cumprimento das obrigações contratuais no 3º trimestre de 2020. Diante de todo cenário atual, a UPAE GARANHUNS realizou o gerenciamento e a operacionalização dos serviços de saúde necessários para o enfrentamento do Novo Coronavírus (Covid-19/Síndrome Respiratória Aguda Grave -SRAG), em consonância com o Plano de Contingência para Infecção Humana pelo SARS-coV-2 do Estado de Pernambuco. Dessa forma a Unidade cumpriu nesse trimestre sua principal função, que é atender os usuários que procuraram o serviço, com eficiência e qualidade, em concordância com os termos do inciso IV, do parágrafo único do artigo 15 da Lei Estadual nº 15.210/2013, com redação alterada pela Lei Estadual nº 16.771/ 2019.

É o Parecer.

Salvo Melhor Juízo.

Recife, 26 de janeiro de 2021.

**Daniel Marques Ramos Carneiro**

Matrícula 324.268-4/SEPLAG

Revisor

**Manoel Caetano Cysneiros de Albuquerque Neto**

Matrícula 406.111-0/SAD

Relator

**Patrícia Maria Santos Andrade**

Matrícula 389.822-9/SES

**Renata Emmanuelle de Almeida Mafra**

Matrícula 401.743-7/SES

Revisora

**Sandra Maciel Navarro**

Matrícula 388.908-4/SES



Documento assinado eletronicamente por **Manoel Caetano Cysneiros de Albuquerque Neto**, em 26/01/2021, às 14:34, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Marques Ramos Carneiro**, em 27/01/2021, às 21:03, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Renata Emmanuelle de Almeida Mafra**, em 28/01/2021, às 21:57, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.pe.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **11122699** e o código CRC **B994CA5A**.

---

**SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE DE PERNAMBUCO**

Rua Dona Maria Augusta Nogueira, 519, - Bairro Bongij, Recife/PE - CEP 50751-530, Telefone: